



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI Nº 3.221, DE 18 DE MARÇO DE 2026
(Projeto de Lei n.º 016/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA,
JÁ CONHECIDA POPULARMENTE, SEM ATO
LEGISLATIVO OFICIAL.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica denominada oficialmente, para todos os efeitos legais, a via pública, rua popularmente conhecida como RUA LUIZA MOTTA, localizada entre as ruas JANUÁRIO D'ANTONIO e DIRCEU APENDINO com o nome de RUA LUIZA MOTTA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO